

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora JF Ltda.

CNPJ da Contratada: 32.146.994/0001-45.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 49-A/2024, por mais 60 (sessenta) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 2.748,00m², em vias públicas do Município de Fronteiras-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até a data de 22 de novembro de 2024.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de setembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jorgeana Ferreira Lima.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 27886, datada de 23 de setembro de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38	
Nº do processo SEI	00346.000408/2024-56
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	SIMPLE CODE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.959.156/0001-13
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação e serviços web integrada (website) e demais características e especificações técnicas para atendimento das necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PIAUI.
Data de assinatura do contrato	20/09/2024
Valor global	R\$ 6.558,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO Pela Contratada: Suelly do Nascimento de Lima
Fiscal do Contrato	Myvrian Hazy Braga de Araújo

Maria Cristina de Araújo





Diretora Presidente Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 55, de 23 de setembro de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 038/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a SIMPLE CODE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO LTDA, para a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação e serviços web integrada (website) e demais características e especificações técnicas para atendimento das necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PIAUI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Assessor (a) Myvrian Hazy Braga de Araújo, CPF nº XXX.760.693-XX, designar o (a) assessor (a) Sergio Madeiro Riberio Junior, CPF n.º XXX.034.293-XX, como fiscal suplente, que atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





Publicado: 24/09/2024 00:00:00

3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 23 de Setembro de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27890, datada de 23 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2023

Número do Processo: 00009.017384/2024-03

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei nº

8.666/93, nos Pareceres PGE/PLC nº 75/2024 e CGE-PI nº 877/2024.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: TROVALE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 27.548.068/0001-66

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é fornecimento de 3 (três) assinaturas da Solução de Apoio à Cobrança do Crédito Fiscal, suporte presencial e remoto e prestação de serviços técnicos especializados, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11/10/2024 a 11/10/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 19/09/2024.

Fonte de Recursos: 754.

Classificação Funcional: 13.101.04.123.0109.5003

Natureza da Despesa: 44.90.40

